



Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2015.

IT/EM 1456-2015

Sr. Sérgio Augusto Mamanny
Superintendente Regional do DNIT-RO/AC
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Cc Sr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Ref.: UHE Jirau - Implantação do Belvedere (Medida Compensatória 15)
Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 27773800

Prezado Sr. Sérgio Augusto Mamanny,

Como é de conhecimento deste Departamento, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), concessionária da Usina Hidrelétrica ("UHE") Jirau, está executando e/ou executou as Medidas Compensatórias estabelecidas originalmente no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN¹, referentes à proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural da área de influência da UHE Jirau, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Entre as Medidas Compensatórias propostas pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional ("IPHAN"), consta a implantação de belvedere junto à atual ponte sobre o rio Mutum-Paraná com acesso direto da rodovia BR-364 para a visitação pública.

Para o atendimento a esta Medida Compensatória, foram realizadas diversas tratativas com este Departamento, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação do mesmo no local previsto. No dia 20 de dezembro 2012, a ESBR protocolou a correspondência JL/JL 2582-2012 (**Anexo 01**), encaminhando os projetos executivos do belvedere, os quais foram elaborados com base nas orientações repassadas por este Departamento na ocasião da elaboração do projeto conceitual, protocolado por meio das correspondências 0903-JI-CT-0357 (1ª versão) e JL/JL 2026-2012 (2ª versão – revisão), em 21 de agosto de 2012 e 16 de outubro de 2012, respectivamente (**Anexo 02**).

Em resposta, no dia 15 de janeiro de 2015, a ESBR recebeu uma mensagem eletrônica deste Departamento (**Anexo 03**), informando que "o projeto enviado está de acordo com as normas do DNIT", tendo sido apenas solicitada a inclusão de defensas metálicas no ponto de retorno do km 878,894, para prevenir a eventual queda de veículos, a qual será atendida pelo empreendimento, bem como documentação necessária para que o Departamento pudesse autorizar a construção do mesmo. Em seguida, a ESBR encaminhou esta

¹ O Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN, emitido pelo IPHAN na ocasião da emissão da LO nº 1097/2012, analisou o atendimento ao Ofício nº 067/09-GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou recomendações em relação ao atendimento às Medidas Compensatórias.

MT - DNIT
Superintendência Regional-RO/AC
PROTÓCOLO

RECEBIDO 20/11/15
1/2
HORÁRIO: 12:01

Andréli



aprovação do DNIT, assim como o projeto executivo do belvedere, para o IPHAN e permaneceu no aguardo da concordância do Instituto em relação ao mesmo.

Para dar andamento ao processo, vimos, por meio desta, solicitar, se possível, que este Departamento nos encaminhe formalmente a sua aprovação em relação a implantação do belvedere, conforme projeto encaminhado, para que possamos apresentá-la junto ao IPHAN.

Considerando que a estrutura estará alocada dentro da faixa de domínio da rodovia BR-364, aproveitamos a oportunidade para solicitar um posicionamento deste Departamento em relação à definição do ente público que receberá a obra e assumirá a responsabilidade por sua gestão e devida manutenção, sendo este um requisito fundamental para o início das obras, após a aprovação do IPHAN. Ressaltamos que a Prefeitura do Município de Porto Velho informou, através do o Ofício nº 0325/GAB/SEMEPE (Anexo 04), que não tem interesse em assumir a responsabilidade pela manutenção da estrutura do belvedere, conforme trecho abaixo:

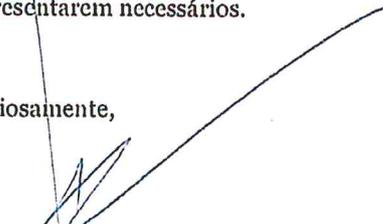
Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

tel + 55 21 2277 2800

"(...) a Prefeitura Municipal de Porto Velho não tem interesse em assumir a responsabilidade da manutenção da estrutura do Belvedere, por se tratar de uma ação de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Isac Paulo Teixeira
Diretor
Energia Sustentável do Brasil S.A.